



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.
- 1.2. Os cargos e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro a seguir:

**QUADRO I – Distribuição das Vagas**

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas			
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba	CEPET*
D	Técnico de Laboratório/Biologia	2	-	-	-
	Técnico de Laboratório/Química	3	-	1	-
	Técnico em Agropecuária	2	1	-	1
	Técnico em Contabilidade	2	1	1	-
E	Administrador	4	1	1	-
	Analista de Tecnologia da Informação	1	-	-	-
	Assistente Social	-	-	1	-
	Bibliotecário-Documentalista	1	-	-	-
	Biólogo	2	-	-	-
	Contador	1	-	-	-
	Médico/Clínica Médica	-	1	-	-
	Médico/Medicina da Família e Comunidade	1	-	-	-

Médico Veterinário	1	-	-	-
Nutricionista/Habilitação	-	-	1	-
Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	1	-
Zootecnista	2	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>1</b>

\*Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro

- 1.3. A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas sugestões de bibliografia, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº. 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.
- 1.5. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.
- 1.5.1. A jornada de trabalho dos cargos de Médico/Área e Médico Veterinário será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.7. A lotação dos aprovados será nos *Campi* da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- 1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:
- a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.446,96;
- b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.
- 1.8.1. O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.
- 1.9. No caso do surgimento de vagas para os cargos do Quadro I na UFV, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; o §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90; a alínea "c" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 7.853/89; regulamentada por meio do Decreto nº 9.508/2018 e para candidatos negros, conforme determina a Lei nº 12.990/14:
- 1.9.1. Respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na hipótese de surgir mais de três vagas do cargo referente a este Edital no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, e 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme exemplifica o Quadro II, a seguir:

#### QUADRO II

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do concurso público.	1º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado na classificação geral do concurso público.	2º	Vaga de ampla concorrência.
3º colocado na classificação geral do concurso público.	3º	Vaga de ampla concorrência.
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	4º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	5º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.